



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

## **VI CONCURSO FOTOGRÁFICO DE CONDOR**

***TEMA: Sementes e memórias da nossa terra.***

### **REGULAMENTO**

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. O Concurso fotográfico, 6ª edição, promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, é aberto a fotógrafos amadores do município, com idade a partir de 15 anos, sendo pessoa naturalizada ou residente em Condor.

1.2. O Concurso visa registrar e destacar, através da fotografia, uma leitura do potencial empreendedor, econômico, agropecuário, comercial, industrial e cultural do município, resgatando as memórias e valorizando as vivências dos munícipes.

1.3. Poderão ser fotografadas apenas imagens pertencentes ao Município de Condor, sendo fotos atuais (*do ano da vigência do concurso*) que não tenham participado de outro(s) concurso(s).

#### **2. Das inscrições**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura no período de 22 de agosto de 2022, até as 17 horas e 30 minutos do dia 07 de outubro de 2022, mediante a entrega de todo o material solicitado.

2.2. Cada participante poderá inscrever até **03 (três) fotografias**.

2.2.1. A comissão avaliadora seleciona apenas uma das fotografias do mesmo participante.

2.2.2. Para fins de identificação, será organizado por número/letra. Ex.: 01A, 01B, 01C.

2.3. Somente poderão concorrer fotos atuais (*do ano da vigência do concurso*) que não tenham participado de outro(s) concurso(s).

2.4. A seleção das fotos levará em consideração os seguintes critérios:

- Estética da imagem (enquadramento e nitidez);
- A mensagem transmitida pelo fotógrafo;
- Assimilação da foto com o título dela;
- Coerência com o tema proposto;
- A beleza da fotografia, considerando criatividade e originalidade;
- Fotos recentes e coloridas.

Parágrafo Único: As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ao recurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

2.5. Cada fotografia inscrita deve conter um título e uma breve descrição com informações sobre a localização e contextualização do local fotografado, preferencialmente com informações históricas, sendo digitado ou escrito à mão com letra legível na Ficha de inscrição disponibilizada em anexo.

2.6. O texto com breve descrição deve ser escrito pelo candidato para condição de efetivação da inscrição, mas não será considerado como critério de avaliação.

### **3. Do Material**

3.1. No verso das fotos deverá constar **o nome do local fotografado e o título da foto.**

3.2. O material deverá ser entregue em envelope lacrado, o qual deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante, endereço completo, telefone para contato, nome do local fotografado, título da foto, e dentro do envelope deve conter a ficha de inscrição e a foto impressa 15X21.

3.3. Cada ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, endereço completo, telefone para contato, número de inscrição e autorização para divulgação de imagens.

3.4. A ficha de inscrição e autorização deverá ser retirada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura no ato da inscrição ou ser impressa pelo participante, podendo já trazê-la preenchida.

3.5. A foto impressa 15X21 também deve ser enviada digitalmente em formato JPEG/JPG para o e-mail [pedagogico@condor.rs.gov.br](mailto:pedagogico@condor.rs.gov.br) dentro do prazo de inscrição, contendo os dados de identificação do candidato.

### **4. Da seleção**

4.1 Serão selecionadas 12 fotos para compor o calendário municipal de eventos 2023.

4.2. A escolha das fotos será realizada por uma comissão composta por profissionais de diversas áreas, os quais serão convidados pela comissão organizadora.

4.3. Serão premiados do 1º lugar ao 12º lugar.

4.4. A divulgação dos selecionados será realizada no dia 19 de outubro de 2022, através dos meios de comunicação do Município e de comunicado expedido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

### **5. Da premiação**

5.1. Os autores vencedores receberão a seguinte premiação:

1º lugar: R\$ 700,00 e 01 (uma) caneca personalizada.

2º lugar: R\$ 500,00 e 01 (uma) caneca personalizada.

3º lugar: R\$ 300,00 e 01 (uma) caneca personalizada.

Demais selecionados até o 12º lugar: 01 (uma) caneca personalizada.

5.2. As premiações aos vencedores do concurso fotográfico serão realizadas no mês de novembro junto às programações da VI Feira do Livro do município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

## **6. Disposições finais:**

6.1. Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pertinente ao concurso, para exposição e divulgação impressa e virtual.

6.2. As fotos inscritas no concurso não serão devolvidas, pois farão parte do acervo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que poderá utilizá-las em outros trabalhos, sempre que julgar necessário.

6.3. A comissão organizadora é soberana. Compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

6.4. Este concurso é exclusivamente cultural, promovido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sem qualquer taxa de inscrição aos participantes.

6.5. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

6.6. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à desclassificação no concurso.

6.7. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar a desclassificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.8. Também será desclassificadas as fotografias com filtro ou qualquer outro tipo de edição, bem como as que forem tiradas por drone.

6.9. Caberá a comissão julgadora desclassificar as fotos que não estiverem dentro do tema proposto.

6.10. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Condor não se responsabiliza por eventuais direitos de imagens das pessoas que apareçam na foto de forma identificável. Nesse caso, o participante do concurso deverá apresentar juntamente com a foto, cópia da autorização de uso de imagem. No caso de menores de 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis.

6.11. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

6.12. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Condor. Telefone para contato: 3379-1108.

6.13. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Condor, 18 de agosto de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

## **VI CONCURSO FOTOGRÁFICO DE CONDOR**

***TEMA: Sementes e memórias da nossa terra.***

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO N°** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA FOTOGRAFIA:** \_\_\_\_\_

**LOCAL FOTOGRAFADO:** \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO LOCAL OU OBJETO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### **AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,

Autorizo a divulgação da imagem participante do VI Concurso Fotográfico de Condor, promovido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, permitindo o uso pertinente ao Concurso em exposições, mostras e divulgação impressa no Calendário de Eventos 2022, podendo as mesmas serem utilizadas em outros eventos e posteriormente fazerem parte de acervo na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

E asseguro que sou detentor dos direitos autorais da respectiva obra, estando ciente de que a fotografia não será devolvida.

Condor, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC



**VI CONCURSO FOTOGRÁFICO 2022**  
***TEMA: Sementes e memórias da nossa terra***

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

**NESTE ENVELOPE DEVE CONSTAR:**

**01 fotografia impressa 15X21**

**01 ficha de inscrição devidamente preenchida**

**Local fotografado:** \_\_\_\_\_

**Data da fotografia:** \_\_\_\_\_



**VI CONCURSO FOTOGRÁFICO 2022**  
***TEMA: Sementes e memórias da nossa terra***

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_